

# Candidatura às Marie Skłodowska-Curie Individual Fellowships no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa



# OBJETIVOS DAS INDIVIDUAL FELLOWSHIPS

As **Individual Fellowships (IF)** têm como objetivo **reforçar o potencial criativo e inovador** de investigadores experientes de **qualquer nacionalidade** para aquisição de novas competências **através da formação avançada e de mobilidade internacional e intersectorial**.

As IF proporcionam **oportunidades para adquirir e transferir novos conhecimentos** e para trabalhar em investigação e inovação em **contexto europeu** (países da União Europeia ou Países Associados\*) **ou fora da Europa**, em **qualquer domínio científico**.

As IF apoiam ainda o **regresso e a reintegração de investigadores na Europa** e o **reinício da carreira** após uma pausa.

\* Países Associados ao programa Horizonte 2020 : Albânia, Arménia, Bósnia-Herzegovina, Geórgia, Ilhas Faroé, Islândia, Israel, Macedónia, Moldávia, Montenegro, Noruega, Sérvia, Suíça, Tunísia, Turquia, Ucrânia.

# A QUEM SE DESTINAM AS INDIVIDUAL FELLOWSHIPS?

Destinam-se a investigadores experientes ou muito experientes:

Investigadores doutorados

ou

com pelo menos 4 anos de experiência em investigação a tempo inteiro\*

\*contados a partir do momento em que o investigador obteve um diploma emitido por uma instituição de ensino superior que dê acesso a estudos de doutoramento quer no país em que foi obtido o grau, quer no país em que o investigador é recrutado. O diploma deve habilitar o titular a iniciar estudos de doutoramento sem que lhe sejam exigidas quaisquer qualificações suplementares.

# TIPOLOGIAS DAS INDIVIDUAL FELLOWSHIPS

## STANDARD EUROPEAN FELLOWSHIPS

Promover a mobilidade de Investigadores de **qualquer nacionalidade para a Europa** ou dentro da Europa.

## GLOBAL FELLOWSHIP

Apoiar a **mobilidade de Investigadores europeus** ou *long-term residents* para países terceiros\*, seguido de um período de 12 meses na Europa.

## CAREER RESTART PANEL

Apoiar Investigadores para **retomar a atividade num país europeu após uma interrupção** na carreira (por exemplo, após licença parental).

## REINTEGRATION PANEL

Apoiar o **regresso de um país terceiro\*** e a *reintegração de longa duração num país europeu (incluindo o país de origem)*.

\* Países terceiros: países não europeus. A lista dos países terceiros elegíveis está disponível em [http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/wp/2018-2020/main/h2020-wp1820-msca\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/wp/2018-2020/main/h2020-wp1820-msca_en.pdf).

## TIPOLOGIA DAS IF: STANDARD EUROPEAN FELLOWSHIPS

Nacionalidade do investigador	Investigadores de qualquer nacionalidade, incluindo do país onde está estabelecida a instituição de acolhimento.
Mobilidade	Mobilidade de qualquer país para a Europa (Estados-Membros da U.E. ou Países Associados).
Requisitos	<b>Regra da mobilidade:</b> O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal (trabalho, estudos, etc.) no país da instituição de acolhimento por mais de 12 meses nos 3 anos imediatamente anteriores à data da <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018).
Instituição de acolhimento (Beneficiária)	De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado.
Instituições Parceiras (para mobilidade de curta duração)	De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado.
Duração	12 a 24 meses

## TIPOLOGIA DAS IF: GLOBAL FELLOWSHIP

Nacionalidade do investigador	Investigadores nacionais de um Estado-Membro da U.E. ou de um País Associado ou residentes de longa duração (mínimo de 5 anos consecutivos em Estados-Membros da U.E. ou Países Associados).
Mobilidade	Mobilidade de qualquer país para País Terceiro ( <i>outgoing phase</i> ) e depois para Estado-Membro da U.E. ou País Associado (para <i>secondments</i> ).
Requisitos	<b>Regra da mobilidade:</b> O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal (trabalho, estudos, etc.) no país da instituição de acolhimento por mais de 12 meses nos 3 anos imediatamente anteriores à data da <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018).
Instituição de acolhimento (Beneficiária)	De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado.
Instituições Parceiras	De um País Terceiro ( <i>outgoing phase</i> ) e de um Estado-Membro da U.E. ou País Associado (para <i>secondments</i> ).
Duração	<b>24 a 36 meses</b> (12 a 24 meses no País Terceiro + 12 meses obrigatórios na Europa)

## TIPOLOGIA DAS IF: CAREER RESTART PANEL

Nacionalidade do investigador	Investigadores de qualquer nacionalidade, incluindo do país onde está estabelecida a instituição de acolhimento.
Mobilidade	Mobilidade de qualquer país para a Europa (Estados-Membros da U.E. ou Países Associados).
Requisitos	<b>Regra da mobilidade:</b> O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal no país da instituição de acolhimento por mais de 3 anos nos 5 anos imediatamente anteriores à data da <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018).
<i>Career break in research</i>	Não ter desenvolvido atividade de investigação durante <b>pelo menos 12 meses consecutivos nos 18 meses anteriores à <i>deadline</i></b> (12 de setembro de 2018).
Instituição de acolhimento (Beneficiária)	De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado.
Instituições Parceiras (para mobilidade de curta duração)	De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado.
Duração	12 a 36 meses

## TIPOLOGIA DAS IF: REINTEGRATION PANEL

Nacionalidade do investigador	Investigadores nacionais de um Estado-Membro da U.E. ou de um País Associado ou residentes de longa duração (mínimo de 5 anos consecutivos em Estados-Membros da U.E. ou Países Associados).
Mobilidade	Mobilidade de País Terceiro para a Europa (Estados-Membros da U.E. ou Países Associados).
Requisitos	<b>Regra da mobilidade:</b> O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal (trabalho, estudos, etc.) no país da instituição de acolhimento por mais de 3 anos nos 5 anos imediatamente anteriores à data da <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018).
Instituição de acolhimento (Beneficiária)	De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado.
Instituições Parceiras (para mobilidade de curta duração)	De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado.
Duração	12 a 24 meses



# QUEM SUBMETE A CANDIDATURA?

A candidatura é submetida por  
**Investigador + Orientador da instituição de acolhimento**

e deve incluir:

- ✓ CV do investigador
- ✓ *Career Development Plan* /Plano de Desenvolvimento de Carreira  
(detalhado, definido pelo investigador e pelo orientador da instituição de acolhimento)
- ✓ Descrição das infraestruturas significativas da instituição de acolhimento
- ✓ Descrição de todas as organizações não beneficiárias que contribuam para o trabalho do investigador

## EM QUE CONSISTE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA?

A candidatura é construída em torno de um plano de trabalho e deve identificar os **objetivos da investigação**, as **necessidades de formação e de desenvolvimento de carreira** do investigador (incluindo a formação em competências transferíveis) e o **plano de publicações** e de **participação em conferências**.

O investigador deve implementar atividades de investigação (**organizando / participando em cursos de formação, seminários, cursos de verão, conferências**, etc.) destinadas a partilha de conhecimento, aquisição de novas competências e desenvolvimento de carreira.

O apoio dado pelo **orientador da instituição de acolhimento** será fundamental para delinear e implementar o programa de investigação.

# O QUE É FINANCIADO?

Marie Skłodowska-Curie Action	Researcher unit cost person/month			Institutional unit cost person/month	
	Living allowance*	Mobility allowance	Family allowance	Research, training and networking costs	Management and indirect costs
Individual Fellowships	4880	600	500	800	650

As **Individual Fellowships** correspondem a um contrato de trabalho – não são bolsas! – sendo deduzidas as taxas aplicáveis (IRS, Segurança Social, etc.).

A **Living allowance** representa um valor bruto e destina-se ao investigador. É calculado aplicando o coeficiente de correção do país de acolhimento (Portugal: 89%).

A **Family allowance** é paga no caso de o investigador ser (i) casado, (ii) viver em união de facto reconhecida pela legislação do seu país ou (iii) ter dependentes menores.

Os **Research, training and networking costs** são geridos pela instituição de acolhimento e destinam-se a suportar as despesas relacionadas, por exemplo, com a participação do investigador nas atividades de formação ou com a Investigação.

## PERÍODOS ADICIONAIS DE MOBILIDADE DE CURTA DURAÇÃO

As IF prevêm **períodos adicionais de mobilidade de curta duração** na Europa (*secondment phase*) que devem **contribuir significativamente para o impacto da ação**.

**Estas mobilidades** devem ser planeadas, fazer parte integrante da proposta de investigação e prever mecanismos de supervisão.

Podem realizar-se num **período único** ou **dividir-se em períodos mais curtos** e decorrer **numa ou em mais instituições** localizadas num Estado-Membro da U.E ou num País Associado, incluindo do país da instituição de acolhimento.

Duração da IF	Duração máxima do <i>secondment</i>
≤ 18 meses	3 meses
> 18 meses	6 meses

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>IF: Marie Skłodowska-Curie Individual Fellowships</b>		
<b>Excellence</b>	<b>Impact</b>	<b>Quality and efficiency of the implementation</b>
<b>Quality and credibility of the research/innovation project;</b> level of novelty, appropriate consideration of inter/multidisciplinary and gender aspects	<b>Enhancing the future career prospects of the researcher after the fellowship</b>	Coherence and effectiveness of <b>the work plan</b> , including appropriateness of the allocation of <b>tasks and resources</b>
<b>Quality and appropriateness of the training</b> and of the two way <b>transfer of knowledge</b> between the researcher and the host	Quality of the proposed measures to exploit and <b>disseminate</b> the project results	Appropriateness of the <b>management structure and procedures</b> , including risk management
<b>Quality of the supervision</b> and of the integration in the team/institution	Quality of the proposed measures to <b>communicate</b> the project activities to different target audiences	Appropriateness of the <b>institutional environment</b> (infrastructure)
<b>Potential of the researcher</b> to reach or re-enforce professional maturity/independence during the fellowship		
<b>50%</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>
<b>Weighting</b>		
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>Priority in case of ex aequo</b>		

# CALENDÁRIO DAS CANDIDATURAS

Abertura das candidaturas	12 de abril de 2018
Deadline para submissão de candidatura	12 de setembro de 2018 17:00:00 (Brussels local time)
Data prevista para informar resultados das candidaturas	Fevereiro de 2019
Data indicativa para assinatura do <i>Grant Agreement</i>	Maio de 2019

# ONDE OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

- [Participant Portal](#)
- [MSCA Work Programme 2018 - 20](#)
- [Marie Skłodowska-Curie actions website](#)
- [Horizon 2020 Work Programme 2019-2020: General Introduction](#)
- [Horizon 2020 Work Programme: General Annexes](#)
- [List of countries and applicable rules for funding](#)
- [Horizon 2020: Reference Documents in the Participant Portal](#)
- [Horizon 2020: Rules for Participation](#)
- [Horizon 2020: How to Complete Your Ethics Self-Assessment](#)
- [Horizon 2020: Guidelines on Data Management in Horizon 2020](#)
- [Guide on beneficiary registration, validation and financial viability check](#)
- [European Charter and Code for Researchers](#)
- [List of associated countries](#)
- [Fact Sheet IP management in Horizon 2020 Marie Skłodowska-Curie Actions](#)